



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça das Vitórias, 35. Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça das Vitórias, Nº 35, Centro, CEP nº 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.937/0001-70, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Miguel Ângelo Gonçalves Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 023/2025, processo administrativo nº 100/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 58.977.392 AMILTON JOSÉ DOS SANTOS BALBINO CNPJ: 58.977.392/0001-23					
REPRESENTANTE LEGAL: Amilton José dos Santos Balbino CPF: 665.529.661-72					
ENDEREÇO: Rua Nogueira Tapety, nº 315, Centro, Oeiras-PI					
EMAIL: aniltonmoveis21@gmail.com					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M². OS MOVEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MINIMO, 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FAIXAS, EM CORES A DEFINIR. TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, PÉS, RODAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFECÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. TODOS OS MÓVEIS CONFECCIONADOS DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES E AS RECOMENDAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 (NR 17) – ERGONOMIA. APÓS CONFECCIONADOS, OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELO MUNICÍPIO. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLOBAL OS CUSTOS	M²	500	R\$760,00	R\$ 760.000,00



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

	NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS: PROJETOS, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, TRÊS ANOS.				
2	PROJETO, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M². OS MOVEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FAIXAS, EM COR BRANCA. TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, PÉS, RODAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFEÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. TODOS OS MÓVEIS CONFECCIONADOS DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES E AS RECOMENDAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 (NR 17) – ERGONOMIA. APÓS CONFECCIONADOS, OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELO MUNICÍPIO. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLOBALAR OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS: PROJETOS, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, TRÊS ANOS	M²	100	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 448.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Oeiras – PI.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

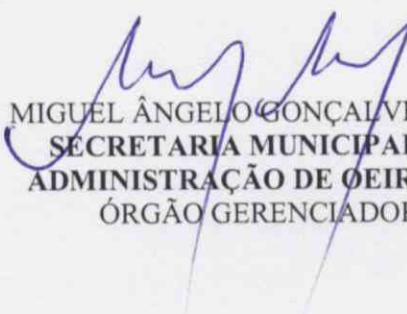
11.CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

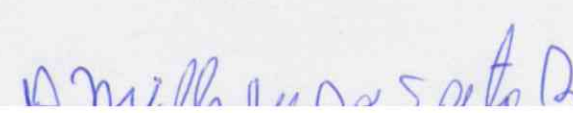
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Oeiras – PI, 18 de junho de 2025.


MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS-PI
ÓRGÃO GERENCIADOR

AMILTON JOSÉ DOS SANTOS BALBINO
58.977.392 AMILTON JOSÉ DOS SANTOS BALBINO
CNPJ Nº 58.977.392/0001-23
EMPRESA VENCEDORA





OEIRAS
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitórias, 35. Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

CADASTRO DE RESERVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.

1. Seguindo a Ordem de Classificação, segue a relação do Licitante que aceitou cotar o objeto nas mesmas condições e preços do vencedor do certame:

Ordem de Classificação	Licitante	Item
1º Classificado	J. R. D. Brandão LTDA - Modelo Móveis - CNPJ: 23.511.454/0001-22	1, 2.